MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00491-0/2022

PROCESSO: **LO-R.00728-4/2021**
VALIDADE: **18/02/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

GOETZE LOBATO ENGENHARIA S/A

CPF/CNPJ

89.952.709/0001-09

EMPREENDIMENTO

NOME

USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO

ATIVIDADES

ATIV.1868

USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA (C2-015)

Características:

Área Útil: 700,0 m²

Município:

Curral Novo do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°59'22.00"S / 40°34'32.00"O

Localização:

Curral Novo do Piauí-PI
Localidade: Serra do Inácio Curral Novo do Piauí-PI
Localidade: Serra do Inácio

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 18/02/2022 às 11:54
[GiPwq8ECzEvSGfoUNNWFe2EqfGqU0a9MSYPChgRQyrdYSRa7c4ZdLc1Jnvhnipf D]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 18/02/2022 às 12:31
[5SsPxDYyFuzD8StQ9cmhP3UPyJR4xsWF6FJtwhYCmNPM3rfJYCtBqadUToUPRW13]

Emitido eletronicamente em 18/02/2022 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12793-2/2022.2600.9646.5E0F]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Visto do CREA/PI referente a ART do responsável técnico pelo Projeto;	30 dias (20/03/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (20/03/2022)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 18/02/2022

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 18/02/2022 às 11:54
[GiPwq8ECzEvSGfoUNNWFe2EqfGqU0a9MSYPChgRQyrdYSRa7c4ZdLc1Jnvhnipf D]

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 18/02/2022 às 12:31
[5SsPxDYyFuzD8StQ9cmhP3UPyJR4xsWF6FJtwhYCmNPM3rfJYCtBqadUToUPRW13]

Emitido eletronicamente em 18/02/2022 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12793-2/2022.2600.9646.5E0F]